

PROPOSTA 44 – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ECONOMIA CIRCULAR E INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA

Tipo: PEC + PLP + PL

Ementa: Institui a Política Nacional de Aproveitamento Integral de Resíduos (PNAIR) e o Programa Nacional de Aproveitamento Alimentar e Combate ao Desperdício (PNACD). Obriga restaurantes, supermercados, padarias e buffets a doarem sobras próprias para consumo humano na hierarquia: 1º PESSOA (asilos, moradores de rua, famílias do CadÚnico) → 2º ANIMAL (suínos, aves, peixes) → 3º ADUBO (compostagem e biodigestão). Cria o Sistema Nacional de Pontos de Coleta Inteligentes (SNPCI) com máquinas automatizadas que remuneram o cidadão por materiais recicláveis: PET (R\$ 0,15), lata de alumínio (R\$ 0,10), isopor limpo (R\$ 0,50) e sacola plástica (R\$ 1,00), com crédito via Pix ou Aplicativo Estatal (PROPOSTA 26). Fixa a meta vinculante de 100% de reciclagem, compostagem, biodigestão ou recuperação energética em 10 anos, com proibição total de sacolas plásticas em 2 anos e de isopor em 5 anos. Institui a CIDE-Reciclagem e o Fundo Nacional de Aproveitamento Integral (FNAI) com recursos próprios e vedação ao contingenciamento. GARANTE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DOS CATADORES, EDUCAÇÃO AMBIENTAL OBRIGATÓRIA NAS ESCOLAS E PRIORIDADE EM LICITAÇÕES PARA COOPERATIVAS. FAZEMOS JUSTIÇA SOCIAL E AMBIENTAL! O PRIMEIRO DESTINO DO ALIMENTO É O PRATO DE QUEM TEM FOME!

PRINCIPAIS MEDIDAS SINTETIZADAS

- Hierarquia constitucional dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, recuperação energética e disposição final adequada, com responsabilidade compartilhada.
- Proibição total de sacolas plásticas convencionais em até 2 anos e de isopor descartável em até 5 anos, com exceções regulamentadas para uso hospitalar.
- Meta vinculante: 100% de reciclagem, compostagem, biodigestão ou recuperação energética em 10 anos; redução de 50% do lixo destinado a aterros em 5 anos.
- Obrigação de doação de excedentes alimentares na hierarquia: Pessoa → Animal → Adubo, com dedução fiscal de até 50% para doadores regulares.
- Inclusão socioprodutiva dos catadores: prioridade em contratos públicos e logística reversa; capacitação técnica e estrutural; criação do Cadastro Nacional de Cooperativas (CNCAT); vedação ao trabalho análogo à escravidão.

- Educação ambiental obrigatória como tema transversal na educação básica, com carga horária mínima de 20 horas/aula anuais e campanhas nacionais permanentes.
- Logística reversa ampliada: fabricantes, importadores e comerciantes devem estruturar sistemas de coleta e destinação de embalagens, eletroeletrônicos, pilhas, pneus, medicamentos, plásticos de uso único e isopor.
- Sistema Nacional de Pontos de Coleta Inteligentes (SNPCI): máquinas automatizadas que remuneram o cidadão com crédito via Pix, Aplicativo Estatal ou desconto em conta de serviço público.
- Fundo Nacional de Aproveitamento Integral (FNAI): recursos não contingenciáveis oriundos da CIDE-Reciclagem, multas e dotações orçamentárias.
- Incentivos fiscais e financeiros: redução de 50% do IPI para economia circular; dedução integral de investimentos em P&D no IRPJ; isenção de PIS/COFINS por 5 anos para micro e pequenas empresas de reciclagem; selo verde com preferência em licitações.
- Sanções administrativas: multas diárias de R\$ 5 mil a R\$ 10 milhões, suspensão de licenças, interdição, cassação de CNPJ e inidoneidade por até 10 anos.
- Sanções penais: descarte irregular sujeito a reclusão de 1 a 4 anos e multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 500.000,00.

IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO ESTIMADO

- Geração de 500 mil empregos diretos e indiretos no setor de reciclagem, com prioridade para catadores organizados em cooperativas, elevando sua renda média em até 200%.
- Arrecadação anual com a CIDE-Reciclagem estimada em R\$ 3 a R\$ 5 bilhões, integralmente reinvestidos no FNAI.
- Economia de R\$ 1,5 bilhão/ano com redução de internações por doenças relacionadas a lixões e poluição.
- Redução de 30% do desperdício de alimentos, com doação de 1,5 milhão de toneladas/ano para famílias em situação de vulnerabilidade.
- Cumprimento integral das metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), posicionando o Brasil como referência mundial em economia circular e justiça social.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FNAI

- 40% para infraestrutura de coleta seletiva, usinas de triagem, compostagem e reciclagem, priorizando municípios com maiores índices de vulnerabilidade social.
- 25% para implantação do Sistema Nacional de Pontos de Coleta Inteligentes (SNPCI), com prioridade em periferias e áreas rurais.
- 20% para programas de capacitação, estruturação de cooperativas de catadores e aquisição de equipamentos, veículos e EPIs.
- 10% para campanhas educativas, materiais didáticos e formação de professores em educação ambiental.
- 5% para pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias limpas de tratamento e valorização de resíduos.

**#SomosUmSóPovo #ReciclagemComJustiçaSocial #EconomiaCircular
#CatadoresValorizados #FomeZero #SacoPlásticoNão #IsoporFora #PEC44
#PLP44A #PL44B #DinheiroFicaNaComunidade #EducaçãoAmbiental
#SustentabilidadeÉDireito #OPrimeiroDestinoÉOPratoDeQuemTemFome**